

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa
Anúncio para atribuição de Bolsa de Iniciação à Investigação

Aviso n.º BII/2/FF/2020

Ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de **1 (uma) Bolsa de Iniciação à Investigação**, no âmbito do projeto **“Diagnóstico bioquímico das Doenças do Peroxissoma: análise de biomarcadores”**, do **Núcleo de Prestação de Serviços da Faculdade de Farmácia**, financiado pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, nas seguintes condições:

- I. **Área Científica:** Ciências da Saúde – Ciências Farmacêuticas – Bioquímica Metabólica
- II. **Requisitos de Admissão:** Estudantes inscritos no Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas ou em outros cursos de áreas científicas afins.

Fatores preferenciais:

- Competências científicas quer teóricas, quer metodológicas, inerentes ao desenvolvimento do projeto;
- Interesse pela área de investigação na qual se insere o projeto;
- Bom conhecimento de informática e de utilização de programas de análise de resultados;
- Bom domínio da língua inglesa, escrita e falada;
- Disponibilidade imediata.

Não poderá ser atribuída bolsa a quem já tenha beneficiado de bolsas de investigação direta ou indiretamente financiadas pela FCT, atribuídas nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação, ou a quem esteja em situação de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT (*n.º 3 do art.º 13.º do Regulamento n.º 950/2019*).

- III. **Duração da Bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 meses (máximo), com início previsto em outubro de 2020, em regime de exclusividade, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
- IV. **Plano de trabalhos:** Desenvolvimento de metodologias analíticas, quer qualitativas, quer quantitativas, usando cromatografia gasosa (GC) ligada à espetrometria de massa (MS), em modo SIM, nomeadamente para a análise quantitativa; a cromatografia líquida associada à

espectrometria de massa em tandem (LC-MS-MS) e a cromatografia gasosa associado a um detetor de ionização de chama (GC-FID).

V. Local de Trabalho e Orientação Científica: O trabalho será desenvolvido no Laboratório de Metabolitos e Genética, iMed.Ulisboa, Núcleo de Prestação de Serviços de Bioquímica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob orientação científica da Prof.^a Doutora Isabel Maria Antolin Martins de Carvalho.

VI. Subsídio de manutenção mensal: O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a 412€, conforme tabela de valores de subsídios atribuídos diretamente pela FCT, I.P. em Portugal (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço nrhgd@ff.ulisboa.pt, contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período **de 24 de setembro a 7 de outubro de 2020** (10 dias úteis).

IX. Critérios de Avaliação

Mérito do Candidato:

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** ponderação máxima de 20 pontos
 - Licenciados em Ciências Farmacêuticas ou áreas científicas afins

- **Competências específicas para o plano de trabalhos proposto (CEPTP):** ponderação máxima de 40 pontos
 - Conhecimento de metodologias analíticas (**CMA**) - 20 pontos
 - i. Cromatografia gasosa (GC) ligada à espectrometria de massa (MS), em modo SIM – 5 pontos
 - ii. Cromatografia líquida associada à espectrometria de massa em tandem (LC-MS-MS) – 5 pontos
 - iii. Cromatografia gasosa associado a um detetor de ionização de chama (GC-FID) – 10 pontos
 - Bom conhecimento de informática e de programas de análise de resultados (**BCIPAR**) – 10 pontos
 - Bom domínio da língua inglesa, escrita e falada (**BCLI**) – 10 pontos

- **Formação e experiência (FE):** ponderação máxima de 40 pontos
 - Conclusão de unidades curriculares ligadas a metodologias analíticas (**CUCLMA**) – 20 pontos

- Experiência de laboratório (EL) - 10 pontos
- Participação em projetos na área dos Erros Hereditários do Metabolismo (PPAEHM) – 10 pontos

No caso de se revelar necessário poderá ser realizada uma entrevista individual aos candidatos, sendo que a mesma não será pontuada nem terá peso na Classificação Final, e servirá apenas para eventuais esclarecimentos das informações apresentadas.

Classificação final: A pontuação obtida na classificação final resulta dos pontos obtidos no Mérito do Candidato. Cada item será valorizado numa escala de 0 a 20.

X. Instrução da candidatura:

- a) Requerimento/formulário contendo a identificação do candidato (*disponibilizado através do link <https://www.ff.ulisboa.pt/wp-content/uploads/2020/09/Formul%C3%A1rio-de-Candidatura-aprovado.docx>*);
- b) *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- c) Certificado comprovativo de inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau;
- d) Proposta de Plano de Trabalhos a desenvolver;
- e) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizado através do link <http://www.ff.ulisboa.pt/wp-content/uploads/2020/06/BOLSAS-Declaração-sob-compromisso-de-honra-1.docx>*);
- f) Carta de motivação;
- g) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI. Composição do Júri: O Júri responsável pela seleção será constituído pela Presidente, Prof.^ª Doutora Isabel Maria Antolin Martins de Carvalho, e pelos vogais, Prof.^ª Doutora Ana Paula Peralta Leandro e Prof.^ª Doutora Margarida Maria Baptista e Silva. Foram nomeados como vogais suplentes, Prof.^ª Doutora Maria João Ferreira da Silva e Prof.^ª Doutora Maria Fátima Ventura.

XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

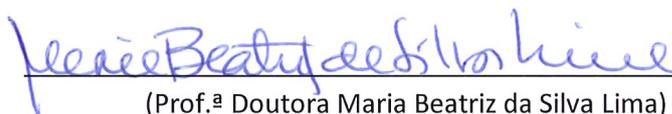
Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Diretora da Faculdade de Farmácia da ULisboa, Prof.^ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

XIII. Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 23 de setembro de 2020.

A Diretora,



(Prof.^ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima)